



MINISTÉRIO DA CULTURA  
INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL  
Superintendência do IPHAN no Distrito Federal  
Coordenação Administrativa do IPHAN-DF

## **AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO - LEI 14.133/2021**

### **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 02/2026**

#### **1. OBJETO**

1.1. A aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades da Superintendência do IPHAN no Distrito Federal, de acordo com especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência (documento SEI):

#### **2. DA JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR**

##### **2.1. Justificativa e objetivo da contratação:**

2.2. A presente solicitação de aquisição de material permanente visa atender às necessidades administrativas e operacionais da Superintendência do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN no Distrito Federal, proporcionando melhores condições de trabalho aos servidores, colaboradores e usuários dos serviços prestados pela unidade.

2.3. A demanda decorre da necessidade de modernização e complementação de equipamentos atualmente existentes, considerando que a Superintendência do Iphan no Distrito Federal não possui os bens que serão objeto da Dispensa.

2.4. A aquisição pretendida tem como objetivo garantir maior eficiência, continuidade e qualidade na execução das atividades institucionais, especialmente no apoio às ações técnicas, de fiscalização, preservação e promoção do patrimônio cultural no Estado de Distrito Federal. Além disso, busca-se assegurar condições adequadas de segurança, funcionalidade visando proporcionar melhores condições de trabalho, suporte às atividades técnicas, bem como assegurar maior eficiência, precisão e agilidade na execução das atividades desenvolvidas pela unidade.

2.5. Ressalta-se ainda que a medida está alinhada aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público, uma vez que a reposição e atualização dos materiais permanentes possibilitam redução de custos com manutenção corretiva, minimização de interrupções nas atividades e melhoria da infraestrutura da unidade.

2.6. A contratação da aquisição se dará por meio de dispensa de licitação, com disputa de lances, com fundamento legal no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133, de 2021, que assim dispõe:

##### **Art. 75. É dispensável a licitação:**

**I - .....**

**II- para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de**

2.7. Dessa forma, a aquisição de material permanente mostra-se necessária e imprescindível para o adequado funcionamento da Superintendência do IPHAN no Distrito Federal e para o atendimento das demandas institucionais atuais e futuras.

### 3. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. Diante das informações acima, o Senhor Superintendente do IPHAN no Distrito Federal, THIAGO PEREIRA PERPÉTUO, **AUTORIZA** a realização da **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do inciso VIII do artigo 72, fundamentada no inciso II do artigo 75, ambos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme Termo de Referência (documento SEI nº ).

### 4. DA EXEQUIBILIDADE DO ATO

4.1. Objetivando a exequibilidade deste Ato, com vista a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o presente documento consta assinado pela autoridade competente.

### 5. DA PUBLICAÇÃO

5.1. Publique-se no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP

5.2. Fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#)



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Pereira Perpetuo**, **Superintendente do IPHAN-DF**, em 09/07/2026, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.iphan.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **7562993** e o código CRC **143ED233**.